



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE E TRANSPORTE POR CARRETA PRANCHA, DESTINADOS À REMOÇÃO, RESGATE, IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CARGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui uma frota composta por caminhões, máquinas pesadas, veículos utilitários e equipamentos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza urbana e demais atividades operacionais.

Em razão da intensa utilização desses veículos e equipamentos, é comum a ocorrência de situações que exigem sua remoção, resgate, içamento, movimentação ou transporte, seja em decorrência de falhas mecânicas, acidentes, atolamentos, tombamentos, deslocamento para oficinas especializadas, transferência entre locais de trabalho ou movimentação de equipamentos de grande porte.

Além disso, a Secretaria realiza frequentemente a instalação, retirada e movimentação de estruturas, tubos de concreto, galerias, contêineres, reservatórios, motores, implementos agrícolas, equipamentos, postes e demais materiais que, devido às suas dimensões e peso, demandam a utilização de caminhão munck, guindaste ou equipamentos específicos de transporte, não sendo possível sua execução com os veículos pertencentes à frota municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes para atender todas as demandas dessa natureza, tampouco possui estrutura operacional capaz de realizar, com segurança e eficiência, todos os serviços de remoção, içamento e transporte de cargas e equipamentos pesados. Em diversas situações, a indisponibilidade imediata desses serviços pode ocasionar paralisação de atividades, atraso na execução de obras e serviços públicos, aumento dos custos operacionais e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, permitindo ao Município dispor de empresas previamente habilitadas para atendimento das demandas conforme sua ocorrência. O credenciamento mostra-se a solução mais adequada por possibilitar a contratação de múltiplas empresas aptas à execução dos serviços, ampliando a disponibilidade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, promovendo maior competitividade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou de alta demanda.

A contratação contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público mediante a remoção e transporte adequados dos veículos e equipamentos da frota municipal, proporcionar maior segurança nas operações de içamento e movimentação de cargas e garantir maior eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	4	Guincho leve com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de veículos leves, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima de carga de 4 toneladas , destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de automóveis, caminhonetes, utilitários leves e similares.)	237,22
2	Und	6	Guincho pesado com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de veículos pesados, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma apropriada, com capacidade mínima de carga de 15 toneladas , destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos de grande porte.)	617,00
3	Und	4	Guincho pesado com lança (Prestação de serviços de resgate, destombamento, içamento, remoção e movimentação de veículos pesados e máquinas, mediante utilização de caminhão guincho equipado com lança hidráulica, com capacidade mínima de tração de 30 toneladas , dotado de guinchos de tração e acessórios específicos para operações de recuperação em situações de difícil acesso ou acidentes.)	818,02

<u>4</u>	H	30	Caminhão Munck 15 toneladas (Prestação de serviços de movimentação, carga, descarga, içamento, instalação, remoção e transporte de materiais, equipamentos e estruturas, mediante utilização de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), com capacidade nominal mínima de 15 toneladas , incluindo operador habilitado.)	386,50
<u>5</u>	H	30	Guindaste 25 toneladas (Prestação de serviços de içamento, movimentação, posicionamento e instalação de cargas pesadas, mediante utilização de guindaste hidráulico com capacidade nominal mínima de 25 toneladas , incluindo operador habilitado e todos os acessórios necessários à execução dos serviços)	484,70
<u>6</u>	H	20	Prancha extra pesada (Prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, equipamentos e cargas indivisíveis, mediante utilização de carreta prancha com capacidade mínima de carga de 35 toneladas , compatível com as dimensões e o peso da carga transportada, incluindo carregamento, amarração, transporte e descarregamento, quando aplicável.)	245,29
				<u>R\$ 38.964,76</u>

Obs.: Sobre a unidade de medida e da composição dos serviços

Para fins de medição, execução e pagamento, considera-se como **1 (uma) unidade de serviço** a realização integral de uma operação de remoção, resgate ou transporte de veículo, máquina ou equipamento, mediante utilização do equipamento correspondente ao item contratado, compreendendo o deslocamento até o local indicado pela Administração, a execução da operação de carregamento, remoção ou resgate, o transporte e o descarregamento, quando aplicável, até o destino determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para os serviços de **guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma e guincho pesado com lança**, contratados por unidade, o valor unitário estabelecido no presente Termo de Referência compreenderá todos os custos necessários à realização do atendimento, incluindo deslocamento, motorista/operador, combustível, equipamentos e acessórios necessários à operação, carregamento, remoção, resgate, transporte e descarregamento, quando aplicáveis.

O valor correspondente a 1 (uma) unidade de serviço será aplicável aos atendimentos realizados no perímetro urbano e nas localidades rurais do Município de Soledade/RS, observadas as condições e características do serviço contratado. A localização do atendimento será informada pela Administração no momento da solicitação, cabendo à empresa credenciada disponibilizar o equipamento adequado para a execução do serviço solicitado.

Os serviços contratados por unidade serão remunerados pelo valor unitário estabelecido, não sendo devidos pagamentos adicionais por hora de execução, desde que o atendimento esteja compreendido nos limites de distância e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os serviços contratados por **hora (H)**, será considerada como unidade de medição cada hora efetivamente trabalhada pelo equipamento e equipe disponibilizados pela empresa contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com o número de horas efetivamente utilizadas na execução do serviço, mediante comprovação e atesto da fiscalização.

A contagem do tempo dos serviços contratados por hora terá início no momento da chegada do equipamento ao local indicado pela Administração e sua disponibilização para início da operação, encerrando-se com a conclusão do serviço solicitado, observadas as condições específicas de cada item e excluídos os períodos de deslocamento quando estes não integrem a composição do preço.

Os serviços de **caminhão Munck, guindaste e carreta prancha extra pesada**, contratados por hora, serão pagos conforme o número de horas efetivamente utilizadas na execução do serviço solicitado, observadas as condições e especificações estabelecidas para cada item.

Em todos os casos, o pagamento ficará condicionado à efetiva execução do serviço, à apresentação da respectiva ordem de serviço ou autorização de execução e ao atesto do fiscal responsável, não sendo devido qualquer pagamento por serviço não realizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui uma frota composta por caminhões, máquinas pesadas, veículos utilitários e equipamentos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza urbana e demais atividades operacionais.

Em razão da intensa utilização desses veículos e equipamentos, é comum a ocorrência de situações que exigem sua remoção, resgate, içamento, movimentação ou transporte, seja em decorrência de falhas mecânicas, acidentes, atolamentos, tombamentos, deslocamento para oficinas especializadas, transferência entre locais de trabalho ou movimentação de equipamentos de grande porte.

Além disso, a Secretaria realiza frequentemente a instalação, retirada e movimentação de estruturas, tubos de concreto, galerias, contêineres, reservatórios, motores, implementos agrícolas, equipamentos, postes e demais materiais que, devido às suas dimensões e peso, demandam a utilização de caminhão munck, guindaste ou equipamentos específicos de transporte, não sendo possível sua execução com os veículos pertencentes à frota municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes para atender todas as demandas dessa natureza, tampouco possui estrutura operacional capaz de realizar, com segurança e eficiência, todos os serviços de remoção, içamento e transporte de cargas e equipamentos pesados. Em diversas situações, a indisponibilidade imediata desses serviços pode ocasionar paralisação de atividades, atraso na execução de obras e serviços públicos, aumento dos custos operacionais e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, permitindo ao Município dispor de empresas previamente habilitadas para atendimento das demandas conforme sua ocorrência. O credenciamento mostra-se a solução mais adequada por possibilitar a contratação de múltiplas empresas aptas à execução dos serviços, ampliando a disponibilidade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, promovendo maior competitividade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou de alta demanda.

A contratação contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público mediante a remoção e transporte adequados dos veículos e equipamentos da frota municipal, proporcionar maior segurança nas operações de içamento e movimentação de cargas e garantir maior eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

A solução consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de guincho leve e pesado, caminhão munck, guindaste hidráulico e carreta prancha, visando atender, de forma contínua e conforme a demanda, às necessidades de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo agilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas, mediante utilização de caminhão guincho leve com plataforma, caminhão guincho pesado com plataforma, caminhão guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

As empresas credenciadas deverão possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados, dispondo de veículos, equipamentos e acessórios em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e à legislação de trânsito vigente, bem como disponibilizar operadores e motoristas devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços.

Os equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e legais aplicáveis, possuindo capacidade operacional compatível com o serviço solicitado, além de atender às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas às operações de movimentação, içamento de cargas e transporte de máquinas e equipamentos.

Os serviços serão executados de forma eventual, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, abrangendo, entre outros, a remoção de veículos e máquinas avariadas, resgate de equipamentos atolados ou tombados, transporte de máquinas pesadas, movimentação de estruturas, materiais e

equipamentos, bem como demais serviços correlatos compatíveis com a capacidade operacional dos equipamentos credenciados.

A contratação observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sendo realizada por meio de **credenciamento**, nos termos do **art. 79** da referida Lei, permitindo o credenciamento de todas as empresas que atenderem às exigências estabelecidas no edital, assegurando igualdade de condições entre os interessados, ampla concorrência, disponibilidade de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços à Administração Pública.

As empresas credenciadas deverão manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no edital, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e civis decorrentes da contratação, bem como pela segurança das operações realizadas e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A realização do credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de guincho, caminhão munck, guindaste hidráulico e carreta prancha pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Assegurar atendimento ágil e eficiente às demandas de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2. Garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzindo o tempo de paralisação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Município;
3. Disponibilizar à Administração empresas previamente habilitadas e capacitadas para atender às demandas de forma segura, conforme a necessidade e a complexidade de cada serviço;
4. Proporcionar maior segurança nas operações de remoção, içamento, movimentação e transporte de cargas, utilizando equipamentos adequados e operadores qualificados;
5. Reduzir os custos operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículos e equipamentos, bem como evitar investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos próprios para serviços especializados;
6. Ampliar a eficiência administrativa por meio do credenciamento de múltiplas empresas, garantindo maior disponibilidade de atendimento e maior flexibilidade na execução dos serviços;
7. Assegurar que a contratação observe os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, competitividade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os resultados esperados contribuirão para a melhoria da gestão da frota e das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, segurança nas operações, preservação do patrimônio público e maior eficiência na execução dos serviços prestados à população.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato decorrente deste processo de contratação será acompanhado e fiscalizado pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcelo Calegari**, designado como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a execução do objeto e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços.

A gestão do contrato será exercida por gestor designado pela autoridade competente, a quem caberá acompanhar as obrigações da Administração, promover o controle administrativo do contrato e adotar as medidas necessárias para garantir sua regular execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da respectiva ordem de serviço ou autorização de execução e dos documentos comprobatórios da realização dos serviços, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal responsável.

O valor a ser pago será apurado de acordo com a unidade de medida e os critérios de medição estabelecidos para cada item deste Termo de Referência, observando-se os seguintes critérios:

a) para os serviços contratados por **unidade (atendimento)**, será pago o valor correspondente a cada serviço integralmente executado e atestado pela fiscalização, considerando-se incluídos no preço todos os custos necessários à execução do atendimento, conforme definido neste Termo de Referência;

b) para os serviços contratados por **hora**, será pago o número de horas efetivamente utilizadas na execução do serviço, mediante registro e comprovação do período de utilização do equipamento, devidamente atestado pelo fiscal;

Não será realizado pagamento por serviços não executados, por tempo de espera não autorizado pela Administração ou por deslocamentos e despesas que não estejam previstos na composição de preços do respectivo item.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços e ao atesto da fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e no instrumento contratual.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante **procedimento de credenciamento**, nos termos dos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Poderão ser credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital e comprovarem o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Administração.

Será exigida a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista dos interessados, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os interessados que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital e apresentarem a documentação exigida serão considerados aptos ao credenciamento, podendo ser convocados para a prestação dos serviços conforme a necessidade da Administração e de acordo com os critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 38.964,76 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na base de dados do sistema Banco de Preços, considerando contratações e processos licitatórios realizados por órgãos e entidades públicas no período de 23/07/2024 a 22/07/2025, incluindo os Municípios de Poço Fundo, São João da Boa Vista, Estância Balneária de Mongaguá, Vidal Ramos, Pedreira, Monte Carmelo, Taió, Assis, Ibiam, Patrocínio, Macaúbas, Cristais Paulista e Espumoso, bem como o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

Para a composição dos valores de referência, foram considerados os preços identificados na pesquisa de mercado, sendo que os três primeiros itens foram estimados com base em valores unitários, enquanto os três últimos itens foram estimados com base em valores por hora de serviço, conforme os parâmetros identificados nas contratações pesquisadas.

A partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, foram estabelecidos os valores de referência constantes no item I deste Termo de Referência, os quais servirão como parâmetro para o procedimento de credenciamento, observando-se os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

O orçamento apresentado pela empresa Guinchos Chiarello, do Município de Soledade/RS, bem como a planilha de composição de custos, acompanha o presente processo como documentos complementares, para fins de registro e instrução processual, não sendo utilizados como base para a definição dos valores de referência da contratação, os quais foram estabelecidos exclusivamente a partir da pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços.

Item 1: serviço de guincho veículo leve						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 237,22 (un)	-	R\$ 237,22	8,5%	R\$ 237,22
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.242.792/0001-76 - MUNICIPIO DE POCO FUNDO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO FUNDO			18242792000176-1-000101/2026	23/06/2026	R\$ 229,99
2	46.377.800/0001-27 - SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180293 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BOA VISTA			46377800000127-1-003756/2025	19/08/2025	R\$ 266,66
Valor Unitário						R\$ 248,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.506/0001-83 - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá			016_2025_Mongaguá	22/12/2025	R\$ 215,00
Valor Unitário						R\$ 215,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,22			

Maior valor pago: R\$ 266,66;
 Média dos preços pagos: R\$ 237,22;
 Menor preço pago: R\$ 215,00.

Item 2: guincho pesado						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 617,00 (un)	-	R\$ 617,00	22,1%	R\$ 617,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.242.792/0001-76 - MUNICIPIO DE POCO FUNDO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO FUNDO			18242792000176-1-000101/2026	23/06/2026	R\$ 550,99
2	83.102.376/0001-34 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 1 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS			83102376000134-1-000230/2025	23/10/2025	R\$ 500,00
Valor Unitário						R\$ 525,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.410.775/0001-36 - Prefeitura Municipal de Pedreira			10037626	29/04/2026	R\$ 800,00
Valor Unitário						R\$ 800,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 550,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,00		

Maior valor pago: R\$ 800,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 617,00;
 Menor preço pago: R\$ 500,00.

Item 3: guincho pesado com lança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 818,02 (un)	-	R\$ 818,02	29,3%	R\$ 818,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.593.103/0001-78 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	18593103000178-1-000226/2026	13/03/2026	R\$ 760,55
2	18.593.103/0001-78 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	18593103000178-1-000226/2026	13/03/2026	R\$ 868,50
Valor Unitário				R\$ 814,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.593.103/0001-78 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	174997	17/03/2026	R\$ 825,00
Valor Unitário				R\$ 825,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 825,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,02
--	--------------------------------------

Maior valor pago: R\$ 868,50;
 Média dos preços pagos: R\$ 818,02;
 Menor preço pago: R\$ 760,55.

Item 4: caminhão munck 15 ton

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 386,50 (un)	-	R\$ 386,50	13,9%	R\$ 386,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAO / 05010 - SEC. EDU. - Secretaria de Educação	82765488000102-1-000045/2026	12/03/2026	R\$ 330,00
2	46.179.941/0001-35 - MUNICIPIO DE ASSIS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	46179941000135-1-000487/2025	18/12/2025	R\$ 364,49
3	14.009.006/0001-34 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS / 1 - CONSORCIO INTER SANEAMENTO BASICO REG CIRC AGUAS	14009006000134-1-000062/2025	02/12/2025	R\$ 465,00
Valor Unitário				R\$ 386,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 364,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,50
--	--------------------------------------

Maior valor pago: R\$ 465,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 386,50;
 Menor preço pago: R\$ 330,00.

Item 5: guindaste 25 toneladas							
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7		1	R\$ 484,70 (un)	-	R\$ 484,70	17,4%	R\$ 484,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	01.612.745/0001-74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM				NºPregão:900282026 UASG:980920	07/04/2026	R\$ 681,00
2	20.266.755/0001-40 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO / 00201000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				20266755000140-1-000109/2025	01/09/2025	R\$ 456,65
Valor Unitário							R\$ 568,83
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	07.356.999/0001-55 - Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP				471812	13/04/2026	R\$ 316,45
Valor Unitário							R\$ 316,45
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 456,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,70

Maior valor pago: R\$ 681,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 484,70;
 Menor preço pago: R\$ 316,45.

Item 6: prancha pesada 35 ton						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 245,29 (un)	-	R\$ 245,29	8,8%	R\$ 245,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	13.782.461/0001-05 - MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA	13782461000105-1-000023/2026		28/05/2026	R\$ 203,38	
2	MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA / 020900 - INFRA-ESTRUTURA URBANO	45307980000108-1-000058/2026		11/05/2026	R\$ 199,99	
3	87.612.743/0001-09 - MUNICIPIO DE ESPUMOSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS	87612743000109-1-000145/2026		30/04/2026	R\$ 332,49	
Valor Unitário						R\$ 245,29
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 203,38			Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,29			

Maior valor pago: R\$ 332,49;
 Média dos preços pagos: R\$ 245,29;
 Menor preço pago: R\$ 199,99.

[illegible][illegible]



Planilha de composição de Custos

Planilha de Custo Horas Máquinas de Soledade - Julho de 2026.pdf - PDFgear

Página inicial | Comentários | Editar | Formulário | Página | Ferramentas | Ajuda

Imprimir | 78% | Simples | Duplo | Contínuo | Deslocamento... | Reproduzir | Captura de Ecrã | OCR | Encontrar | Manual do Utilizador...

PREGÃO ELETRÔNICO - 2026					
RESUMO DAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS					
Serviço de Horas Máquinas - Soledade/RS					
Planilha de Composição de Custos					
Resumo					
Item	Descrição	Provido	Unid.	Custo Hora	Custo ano
1	Guincho leve 4ton	120	Hrs	164,17	19.700,63
2	Guincho pesado 15ton	120	Hrs	182,45	21.894,02
3	Guincho pesado com lança 30 ton	120	Hrs	195,31	23.436,89
4	Camioneteo Munck 15 ton	120	Hrs	202,01	24.240,68
5	Guindaste 25 ton	120	Hrs	260,33	31.239,76
6	Prancha pesada 35 ton	120	Hrs	287,21	34.465,11
Total					151.377,09

Soledade, 22 de julho de 2026

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 23 de julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4D-B379-5DB6-70E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 23/07/2026 17:15:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 23/07/2026 17:34:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5A4D-B379-5DB6-70E7>